PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Institui no âmbito do Município de Natal, a Campanha de Conscientização sobre preservação e valorização do Patrimônio Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Natal, a Campanha de Conscientização sobre a preservação e a valorização do Patrimônio Escolar, a ser realizada preferencialmente no primeiro mês do ano escolar.

Art. 2º. A Campanha de Conscientização sobre a preservação e a valorização do Patrimônio Escolar terá por objetivos:

I – informar, sensibilizar, conscientizar a comunidade escolar sobre a relevância do Patrimônio Escolar como parte integrante da identidade cultural e educacional do município de Natal;

II – alertar para os prejuízos causados pela depredação e degradação do Patrimônio Escolar, bem como os resultados dos danos ao erário público;

III – promover ações de sensibilização e educação patrimonial, incentivando o respeito e a valorização dos espaços e bens escolares; e

IV – desenvolver atividades que estimulem a participação ativa dos estudantes, pais, professores e toda a comunidade escolar na preservação do Patrimônio Escolar por meio de práticas de cidadania e responsabilidade.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Art. 3º. Durante a Campanha de Conscientização sobre a preservação e a valorização do Patrimônio Escolar estabelecida no Art 1º, poderão ser promovidas atividades de conscientização, Campanhas Publicitárias, Reuniões, Palestras, Debates, Cursos, Congressos e ações educativas nas Escolas Municipais do município de Natal, além de outras formas de discussão, divulgação e fomento visando a sensibilização dos estudantes, professores, gestores educacionais e comunidade escolar em geral sobre a importância da preservação e valorização do Patrimônio Escolar.

Parágrafo Único. Para a consecução dos eventos da Campanha de Conscientização sobre a preservação e a valorização do Patrimônio Escolar, poder-se-á firmar parcerias ou convênios com Órgãos Governamentais, Instituições educacionais, organizações da sociedade civil envolvidas e outras entidades educação, cultura e preservação patrimonial.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, em 25 de setembro de 2023.

GEOVANE PEIXOTO
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

JUSTIFICATIVA

Patrimônio Escolar se refere a todos os bens móveis e imóveis que compõem toda a estrutura de uma Instituição Escolar. Os bens móveis correspondem a computadores, quadros, carteiras, cadeiras, etc, enquanto os bens imóveis dizem respeito ao prédio que a Escola exerce suas atividades, além de quadras poliesportivas, bibliotecas entre outros.

Infelizmente, o descaso com a preservação e o cuidado do Patrimônio Escolar por parte dos educandos, professores e até gestores é um problema recorrente em muitas escolas públicas, não só de nosso muncicípio, mas em todo o Brasil.

Sabe-se que no contexto atual a escola vem passando por modificações e do mesmo modo as gerações de alunos que nela se inserem. Tais modificações têm explicitado a ausência de valores em relação à função social da escola, enquanto espaço público de socialização do conhecimento historicamente acumulado.

Observa-se que os alunos trazem uma cultura de que o patrimônio público não lhes pertence, sendo assim, o descaso com sua preservação torna-se aparente. De acordo com Antonio Viñao Frago (Do espaço escolar e da escola como lugar: propostas e questões. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. p. 64):

> O espaço comunica; mostra a quem sabe ler, o emprego que o ser humano faz dele mesmo. Um emprego que varia em cada cultura; que é um produto cultural específico, que diz respeito não só às relações interpessoais – distâncias, território pessoal, contatos, comunicação, conflitos de poder -, mas também à liturgia e ritos sociais, à simbologia das disposições dos objetos e dos corpos– localização e posturas, à sua hierarquia e relações.

O autor acima citado evidenciou o cuidado e o pertencimento do patrimônio público no cotidiano dos discentes, lembrando que a educação vai além da sala de aula, faz-se urgente a priorização de atitudes socioeducativas de resgate da cidadania onde o espaço escolar seja mantido e preservado em sua melhor forma.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

O Patrimônio Escolar é composto pelos bens móveis e imóveis, ou seja, pelas instalações físicas, equipamentos, materiais usados na escola e mobiliário e representa a identidade e o retrato da escola, portanto, é preciso conscientizar os alunos, pais e comunidade que a escola é um patrimônio público, que não pertence ao Governo, mas à comunidade na qual ela está localizada.

Ricardo Chaves de Rezende Martins (Progestão: Como gerenciar o espaço físico e o patrimônio da escola? Módulo VII. Brasília: Consed, 2001, p. 15), ressalta que:

> O patrimônio da escola não é constituído apenas pelos recursos materiais, a infra-estrutura, os equipamentos etc. Ele tem ainda uma dimensão imaterial, que pode ser percebida nos símbolos da escola, em sua memória, em sua história. Gerir o patrimônio escolar significa não apenas conservar o que se vê como, também, o que ele representa na vida da comunidade escolar e dos que a cercam. A qualidade de vida escolar está associada à sua preservação. É necessário preservar o patrimônio material e o imaterial. A responsabilidade com a valorização e respeito dos mesmos, é de toda a comunidade escolar. Esse é o caminho que a escola percorre durante a sua existência, a cada ano letivo, sendo perpetuado pelas gerações.

A conscientização é uma das maneiras de se preservar o Patrimônio Escolar, buscando como se dá a degradação e a preservação do espaço público da escola e refletir sobre suas conseqüências propondo ações coletivas e individuais para preservar esse Patrimônio Escolar. Somos sabedores que essa ideia de conservação não se limita somente ao espaço escolar, mas acreditamos que é da Escola que surgem os cidadãos que convivem em sociedade e se respeitam, preparando-se para um mundo mais humano e solidário.

Por fim, importante salientar que a manutenção, o cuidado pelo Patrimônio Escolar desenvolverá em toda a Comunidade Escolar, em especial aos alunos, os princípios de cidadania, respeito e conservação pelo Patrimônio Escolar, tornando-os cidadãos capazes de viver em sociedade e respeitar o próximo.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Desta forma, nobres Edis, é que apresentamos a presente Proposição, afim de demonstrar que a importância do cuidado, da preservação e da valorização do Patrimônio Escolar no dia a dia, progressivamente, propiciando melhores condições de estudo, trabalho e de uso das instalações escolares em prol do favorecimento à sociedade como um todo.

Neste sentido, reconhecendo a importância da preservação e valorização do Patrimônio Escolar e, convicto da relevância da presente propositura, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora apresento.

Palácio Padre Miguelinho, em 25 de setembro de 2023.

GEOVANE PEIXOTO
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal